



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a redação da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que Autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e, contratar, em caráter temporário, até 08 (oito) Professores, 01 (um) Coordenador Pedagógico e até 08 (oito) Monitores para o início de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos os parágrafos 3.º e 4.º ao Art. 2.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 3.º *O estudante que não atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento) de frequência, sem apresentar justificativa, terá que ressarcir o investimento público feito até o momento, conforme Termo de Compromisso assinado no primeiro dia de aula (Anexo II).*

§ 4.º *O estudante que faltar, consecutivamente, a 05 (cinco) aulas, sem apresentar justificativa viável à Coordenação do Curso, será, automaticamente substituído por outro aluno que esteja na lista de espera, bem como terá que ressarcir o investimento público feito até o momento, conforme Termo de Compromisso assinado no primeiro dia de aula (Anexo II).” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

§ 2.º *A remuneração para os cargos de Monitores será de R\$ 674,31 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a remuneração vinculada ao percentual de 50% do valor do Padrão 11, previsto na Lei n.º 3.919/2005, sofrendo todo e qualquer reajuste destinado ao referido padrão de vencimentos.*

§ 3.º *A remuneração para os cargos de Professor será de R\$ 764,85 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a remuneração vinculada ao cargo de Professor Classe A, Nível II, Anos Finais do Ensino Fundamental, previstos na Lei n.º 5.148/2011, sofrendo todo e qualquer reajuste destinado ao referido padrão de*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

vencimentos.

§ 4.º *A remuneração para os cargos de Coordenador Pedagógico será de R\$ 1.529,70 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ficando a remuneração vinculada ao cargo de Professor Classe A, Nível II, Anos Finais do Ensino Fundamental, previstos na Lei n.º 5.148/2011, sofrendo todo e qualquer reajuste destinado ao referido padrão de vencimentos.*

§ 5.º *As atribuições e exigências de provimento para os cargos, elencados nos incisos I, II e III deste Artigo, são as constantes no Anexo desta Lei.*

§ 6.º *Aos ocupantes dos cargos elencados nesta Lei fica assegurado o direito à gratificação de Dificil Acesso, quando for o caso, nos termos da Lei n.º 5.148/2011.” (NR)*

Art. 3.º Fica incluída a letra “e” ao inciso II do Art. 5.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º
.....
II -
.....
e) *Entrevista.*
.....” (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Graduação em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R\$ 1.529,70 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Acompanhar o funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas.

ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Orientar e acompanhar a elaboração dos Planos de Estudo de cada área;
- Coordenar e acompanhar ações pedagógicas descentralizadas e elaboração e acompanhamento das avaliações;
- Organizar as turmas, bem como, efetuar as matrículas;
- Elaborar os cronogramas de funcionamento de cada turma formada;
- Orientar e acompanhar o cumprimento das atividades executadas;
- Realizar reuniões periódicas de estudo que promovam o intercâmbio de experiências pedagógicas e a avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Organizar as listas de frequência e de notas dos estudantes;
- Enviar material de apoio didático para as turmas;
- Elaborar materiais de divulgação e chamamento de matrículas.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

CARGO: PROFESSOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: as exigidas para o provimento do cargo efetivo de professor, conforme lei.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R\$ 764,85 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Definir e desenvolver o seu plano de ensino, de acordo com a matriz referência do ENEM e conforme as orientações da Coordenação Pedagógica;
- Conhecer o perfil dos estudantes;
- Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, tornando-os meios para implementar uma metodologia de ensino que respeite o processo de aquisição do conhecimento de cada estudante.

CARGO: MONITOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 18 anos completos e Ensino Médio completo.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R\$ 674,31 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

ATRIBUIÇÕES – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Recepcionar os estudantes;
- Estar no local das aulas com antecedência para preparar a sala e instalar equipamento para o professor e permanecer no mesmo até que haja estudantes no local;
- Realizar a chamada de frequência dos estudantes e professores diariamente;
- O monitor é responsável por todo o espaço físico ocupado pelo curso preparatório;
- Auxiliar o Professor e a Coordenação Pedagógica a realização das atividades pedagógicas realizadas em cada turma.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM – PRÉ-ENEM DO GOVERNO MUNICIPAL DE ERECHIM

Eu, _____, portador(a) do
CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à
Rua/Av _____, n° _____, Bairro
_____ nesta cidade de Erechim, RS, selecionado para o Curso Preparatório para o
Enem, **PRÉ-ENEM**, oferecido pelo Governo Municipal, coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama e pela
Secretaria Municipal de Educação, comprometo-me a:

- I - participar integralmente do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares constantes, apresentados na Aula Inaugural do curso, pelo Governo Municipal;
- II - não faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária do curso para conclusão deste.
- III – não ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas.

Declaro estar ciente que, após assinatura do termo de compromisso, não poderei desistir da vaga ou faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal ao Gabinete da Primeira Dama e/ou à Secretaria Municipal de Educação. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I - Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
- II - Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
- III - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:

- Repor integralmente ao erário o valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais), investidos pela Administração Pública no curso em questão;

Declaro estar ciente que, caso as justificativas aceitáveis acrescidas das faltas **ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou das **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, fico isento do pagamento do valor investido pela Administração Pública.

Declaro ainda, estar ciente que a desistência me impede de frequentar o curso preparatório para o ENEM gratuito realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim.

De acordo:

Participante

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Erechim, _____ de _____ de 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

**TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM – PRÉ- ENEM
DO GOVERNO MUNICIPAL DE ERECHIM**

Eu, _____, portador(a) do
CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à
Rua/Av _____, n° _____, Bairro
_____ nesta cidade de Erechim, RS, **neste ato representado por seu representante**
legal _____, CPF n° _____,
selecionado para o **Curso Preparatório para o Enem – PRÉ-
ENEM**, oferecido pelo Governo Municipal, coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama e pela Secretaria Municipal
de Educação, comprometo-me a:

- I - participar integralmente do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares constantes, apresentados na Aula Inaugural do curso, pelo Governo Municipal;
- II - não faltar por mais de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do curso para conclusão deste.
- III – não ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas.

Declaro estar ciente que, após assinatura do termo de compromisso, não poderei desistir da vaga ou faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal ao Gabinete da Primeira Dama e/ou à Secretaria Municipal de Educação. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I - Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
- II - Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
- III - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:

- Repor integralmente ao erário o valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais), investidos pela Administração Pública no curso em questão;

Declaro estar ciente que, caso as justificativas aceitáveis acrescidas das faltas **ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou das **05 (cinco) faltas consecutivas** às aulas, fico isento do pagamento do valor investido pela Administração Pública.

Declaro ainda, estar ciente que a desistência me impede de frequentar o curso preparatório para o ENEM gratuito realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim.

De acordo:

Representante Legal do Participante

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Erechim, _____ de _____ de 2012.